



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0031/2020 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000079/20

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere a Contratação de serviço referente à locação de veículo com ar condicionado, capacidade mínima para cinco pessoas, estando incluso custos com motorista, com vista ao deslocamento das equipes profissionais ligadas a prestação de serviços referenciados a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Portalegre/RN, na zona urbana e rural por um período de 12 meses..

DA JUSTIFICATIVA:

De acordo com as normativas aprovadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, através do Conselho Nacional de Assistência Social, a Política de assistência social se materializa nos municípios a partir da oferta de programas, serviços, benefícios e projetos voltados a sujeitos e famílias, tendo como diretrizes a superação de vulnerabilidades, a prevenção e enfrentamento a situações de violações de direito, o acesso e garantia de direitos sociais, o empoderamento e desenvolvimento do protagonismo de seus usuários. Esta oferta prevê a realização de atividades individuais e particularizadas as famílias inscritas em programas sociais com propósito de acompanhamento, encaminhamento de demandas ou realização de busca ativa.

Nessa perspectiva, a PMAS utiliza de estratégias para atendimento das famílias cadastradas no Cadastro único para programas do governo federal – CADÚNICO, dos usuários do Serviço de atenção integral as famílias – PAIF, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV e o serviço de atendimento em domicílio para pessoas com deficiência e idoso executados pelas unidades do Centros de Referência de Assistência Social – CRAS. Bem como, das famílias acompanhadas pelo Programa Criança Feliz. Estratégias que recorrentemente envolvem busca ativa dos sujeitos e famílias em ações domiciliares, visitas as comunidades, e realização de ações particularizadas e individuais que requerem o deslocamento das equipes ao público em atendimento.

Considerando essas prerrogativas, faz-se necessário para efetivação dessa responsabilidade do Município – responsabilidade prevista na NOB SUAS/2012 – o deslocamento das equipes da SEMTHAS para realização de busca ativa, monitoramento e acompanhamento familiar e ações territorializadas junto às famílias cadastradas.

Considerando também, que a frota de veículos é insuficiente para o atendimento das equipes e deslocamento as localidade rurais e urbanas para prestação dos serviços socioassistenciais;

Considerando ainda, que o quadro de servidores para função de motoristas não supre a necessidade da SEMTHAS;

Desse modo, é necessário garantir o deslocamento das equipes de referência para atendimento das famílias e usuários, com locação de veículo para suprimento da demanda.

RESULTADOS ESPERADOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Garantir o atendimento as famílias cadastradas no CADÚNICO;
- Qualificar os serviços prestados pela SEMTHAS;
- Garantir o acompanhamento as famílias atendidas através do Serviço de atenção integral as famílias – PAIF, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV e o serviço de atendimento em domicílio para pessoas com deficiência e idoso executados pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS;
- Garantir o monitoramento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
- Garantir o acompanhamento as famílias atendidas através do Programa Criança Feliz;
- Cumprir com as responsabilidades do Município definidas na Lei Orgânica da Assistência Social e Norma Operacional Básica – NOB/SUAS 2012..

DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:

O prestador é a Pessoa Jurídica FRANCISCO CEZIMAR PINTO FILHO 10146184440, com endereço na SIT SITIO LAJES,S/N,PORTALEGRE/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.650.007/0001-78.

DO VALOR:

O valor é de R\$ 6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais).

DA BASE LEGAL:

LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.

DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 10 de julho de 2020.

Maria Markylyana Dias Soares
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social –
SEMTHAS Portalegre/RN.

Manoel de Freitas Neto
Prefeito Municipal